



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 61/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de maio de 2022.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em justificativa o proponente enfatiza que a matéria em tela busca abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde, através de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.896, de 7 de abril de 2022, que autorizou o Poder Executivo a associar o Município de Pato Branco no Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS, o referido recurso será repassado ao CONIMS, para a execução das despesas orçamentárias próprias do Consórcio, tais como: água e saneamento, aquisição e manutenção de bens móveis, adiantamento de despesas de pronto pagamento, comunicação em geral, contratação de serviços técnicos e/ou especializados, diárias, energia elétrica, hospedagem, impostos e taxas, manutenção de bens imóveis, materiais, medicamentos e insumos, uniformes e enxoval hospitalar, material de expediente,





copa e cozinha e material de limpeza, passagens e locomoção, pessoal e encargos, serviços de seleção e treinamento na área da saúde, em conformidade com a demanda dos municípios consorciados, entre outros.

O proponente menciona ainda o contido na Mensagem nº 12/2022, reafirmando, portanto que o CONIMS é um mecanismo de cooperação intergovernamental que visa à colaboração de municípios, a fim de que juntos consigam atingir objetivos compartilhados, fazendo com que a capacidade de atendimento aos usuários do SUS se amplie, o que possibilita aos Municípios efetuar contratações e aquisições de forma rápida e mais econômica, além da desburocratização através da realização de uma só compra para vários municípios.

Informa ainda que, o valor mensal destinado à cobertura dos gastos para o exercício de 2022 será repassado ao Consórcio mediante apresentação de faturamento com rateio, de forma per capita e/ou por utilização.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria em apreço é de suma importância, vez que versa sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, forma de associação entre municípios que possuem necessidades comuns entre si e que buscam assegurar ações e serviços de qualidade a sua população.

Os consórcios de saúde possuem previsão legal garantida na Lei nº 8.080/1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, especificamente em seu art. 10, o qual dispõe sobre a possibilidade de os municípios constituírem consórcios para desenvolverem, em conjunto, as ações e os serviços de saúde sob suas responsabilidades.





O proponente da matéria em apreço enfatiza em mensagem relativa ao Projeto de Lei 19/2022 que, os Municípios enfrentam dificuldades para atender 100% (cem por cento) de forma autônoma a demanda na área da saúde, em especial no que tange a contratação de consultas especializadas, entretanto, atuando em consórcio e de forma regionalizada, os municípios conseguem efetuar contratações e aquisições de forma rápida e mais econômica, além da desburocratização através da realização de uma só compra para vários municípios, bem como o consórcio serve como amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se por toda a parte burocrática e jurídica dos contratos firmados.

Vale observar que, o Termo de Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei 19/2022 trouxe-nos a informação no tocante ao valor mensal aproximadamente de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), entretanto, em Mensagem 45/2022, relativa ao Projeto de Lei 61/2022 busca abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), situação que originou indagações por parte da Comissão de Orçamento e Finanças e por consequência os requerimentos, 424/2022, aprovado em Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2022, requereu ao Executivo explicações quanto a diferença de valor quanto ao custo mensal de associação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS descrito no Projeto de Lei 19/2022 e a abertura de crédito proposta no Projeto de Lei 61/2022, protocolada a resposta em 23 de maio de 2022 às 13h35 mediante Ofício 191/AL Assinado pela Senhora Francieli Catusso Tamagno – Assessora de Assuntos Legislativos, constando em anexo Ofício 173/SMSPB/2022, assinado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Senhora Liliam Cristina Brandalise e a Contadora Senhora Karine Dezanet, onde consta cópia do balancete financeiro (objeto da solicitação do requerimento 425/2022, em Sessão Ordinária do dia 18 de maio) bem como dois Documentos de Oficialização de Demanda ao CONIMS, sendo um para contratação de vigilância e segurança armada 24 horas, de segunda a domingo, inclusive em feriados, perfazendo um montante de 42 (quarenta e dois) profissionais de 40h (quarenta horas) e 08 (oito) profissionais de 30h (trinta horas),





totalizando 50 (cinquenta) profissionais, já a outra demanda de contratação diz respeito aos serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, sendo 41 (quarenta e um) trabalhadores para o serviço de higiene, 12 (doze) trabalhadores para o serviço de copa e cozinha - cozinheira/copeira), totalizando, portanto, 53 (cinquenta e três) trabalhadores.

Objetivando a complementação da resposta encaminhada anexada ao requerimento supracitado, em 24 de maio de 2022 às 15h38 foi protocolado Ofício 194/AL assinado pela Senhora Francieli Catusso Tamagno - Assessora de Assuntos Legislativos, anexando demonstrativo de previsão de aquisição de insumos e serviços CONIMS - Cálculo para 8 meses no tocante às dietas especiais, sendo 113 (cento e treze) itens, perfazendo um valor de R\$ 2.482.484,20 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Quanto ao Requerimento 452/2022, aprovado em Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2022, o qual requereu informações quanto ao custo mensal e anual ao Município ao disponibilizar o mesmo tratamento e mesma prestação de serviços aos Municípios propostos nos Projetos de Lei 19/2022 e 61/2022, obteve-se a resposta mediante Ofício nº 182/SMSPB/2022, protocolado junto à Câmara Municipal às 17h40 do dia 26 de maio de 2022, apresentando a projeção estimada para 8 (oito) meses com os seguintes valores:

PROJETO DE LEI Nº 61/2022	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO	R\$ 738.162,95	R\$ 5.905.303,60
PROJEÇÃO DE EXECUÇÃO NO CONIMS	R\$ 856.250,00	R\$ 6.850.000,00
DIFERENÇA DE VALOR	R\$ 118.087,05	R\$ 944.696,40

Esclarecem que o Projeto de Lei nº 61/2022, trata-se apenas de Abertura de Crédito Especial por meio de anulações parciais e totais de dotação do orçamento atual, ou seja, remanejamento de fontes orçamentárias, para transição de execução das atividades por meio de Licitações próprias do município para execução das mesmas atividades por meio do Consórcio CONIMS, as quais estão





elencadas no Ofício nº 174/SMSPB/2022 assinado pela Secretária Municipal Senhora Liliam Cristina Brandalise, (ofício este em anexo ao Ofício nº 192/AL), e que passo a mencioná-las:

- MATMED (Medicamentos e Insumos Hospitalares),
- Dietas Especiais,
- TFD – Pensão em Curitiba,
- TFD – Transporte para Curitiba,
- TFD – Pensão em Cascavel,
- TFD – Transporte para Cascavel,
- Uniforme – Enxoval Hospitalar
- Manutenção de Equipamento Médico/Hospitalar
- Manutenção de Equipamento Odontológico
- Material de Expediente/ Copa/Cozinha/Limpeza
- Material de expediente e informática/APS.

Informa ainda a Secretária Municipal de Saúde em Ofício nº174/SMSPB/2022 que, gradativamente conforme a validade dos processos licitatórios para aquisição de materiais/insumos/medicamentos e serviços for expirando, a intenção da Gestão Municipal é migrar para aquisição por meio dos processos licitatórios compartilhados realizados pelo CONIMS, que o período da migração de licitações para o Consórcio vai impactar orçamentariamente, sendo necessário as anulações e realocações ele despesas, ainda, que a decisão da Gestão Municipal em regressar ao CONINS, foi sustentada pela possibilidade de participação nas licitações compartilhadas pelos municípios consorciados, haja vista a agilidade nos tramites administrativos/legais, justificado pela natureza de atuação do consórcio exclusivamente na área da saúde.

Ressalto que em 27 de maio de 2022 foi realizado pedido informal junto a Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse informada quanto à previsão orçamentária utilizada em licitações na CONIMS, a resposta obtida por meio ao Ofício nº 184/SMSPB/2022 passo a transcrever, frisando que a íntegra do ofício supracitado encontra-se em anexo a este parecer.





PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZAÇÃO LICITAÇÕES CONIMS*		
1	MATMED (MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES(	R\$ 1.577.859,10
2	DIETAS ESPECIAIS	R\$ 2.482.484,20
3	TFD PENSÃO CURITIBA (01 DIÁRIA)	R\$ 340.719,00
4	TFD TRANSPORTE CURITIBA	R\$ 248.700,00
5	TFD PENSÃO CASCAVEL (01 DIÁRIA) ESTIMAT	R\$ 250.000,00
6	TFD TRANSPORTE CASCAVEL (ESTIMAT)	R\$ 180.000,00
7	UNIFORMES + ENXOVAL HOSPITALAR	R\$ 700.000,00
8	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MED HOSP	R\$ 59.500,00
9	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 179.500,00
10	MATERIAL EXPEDIENTE/COPA/COZINHA/LIMPEZA	R\$ 500.000,00
11	MAT EXPEDIENTE E INFORMÁTICA APS	R\$ 17.825,37
ESTIMATIVA (APROXIMADA) PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		R\$ 6.536.587,67

* Excetua-se desta estimativa, o valor do Contrato de Rateio e o valor referente a contratação de pessoa jurídica.

Por fim, oficieei a Secretaria Municipal de Saúde em 27 de maio de 2022, Ofício nº 05/2022GDB, a fim de obter cópia de relatório de custos com medicamentos relativos ao Município de Pato Branco, dos últimos 08 (oito) anos, ou seja, desde 2015 até os dias atuais, bem como, seja esclarecido como funcionará o contrato de rateio, informando ainda a possibilidade de o Município estar associado ao CONIMS sem ter que contribuir mediante contrato de rateio, ou seja, repassar o valor do respectivo consumo, em resposta a Secretaria Municipal de Saúde informou que o CONIMS atende as necessidades de aquisição na área de saúde dos Municípios consorciados, sendo estes responsáveis pela despesa com pessoal, as quais são cobradas de forma *per capita*, regulamentados por meio do contrato de rateio, não sendo portanto, possível o Município estar associado sem contribuir mediante referido contrato de rateio.

Vale ressaltar que o CONIMS fornece aos seus associados não apenas medicamentos, mas sim todos os insumos referentes a área de saúde, quais





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

sejam, material ambulatorial, odontológico, radiológico, expediente, informática, copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais gráficos, manutenção de máquinas e equipamentos médicos e odontológicos, ar condicionado, câmaras de vacina, licitação compartilhada para aquisição de equipamentos, veículos, dentre outros.

Face a matéria em voga, não há que se falar em empecilhos, visto que em anexo encontra-se parecer contábil exarado pela Contadora do Poder Legislativo Municipal, Senhora Bárbara Santos Klein Librelato, o qual norteia a decisão deste relator, a qual é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei nº 61/2022.

Pato Branco, 2 de junho de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 1º de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei nº 61/2022.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Gabinete do Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos

Cópia

Ofício nº 05/2022-GDLB

Pato Branco, 27 de maio de 2022.

Prezada Senhora:

Enquanto relator do Projeto de Lei 61/2022 que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências, solicito que seja encaminhado relatório de custos com medicamentos relativos ao nosso Município, dos últimos 08 (oito) anos, ou seja, desde 2015 até os dias atuais, bem como, seja esclarecido como funcionará o contrato de rateio, informando ainda a possibilidade do Município estar associado ao CONIMS sem ter que contribuir mediante contrato de rateio, ou seja, repassar o valor do respectivo do próprio consumo.

Ressalto que este vereador/relator busca maiores informações com intuito de esclarecer todas as dúvidas pertinentes a matéria, busco juntamente com a administração municipal contribuir para o crescimento do Município, e a saúde dos munícipes é um ponto de extrema importância, mas para isso, necessito de tais informações, para que assim a matéria continue a tramitar nesta Casa Legislativa, não atrasando portanto, o atendimento à população.

Atenciosamente.


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos

*recebido
27/05/22
Brandalise*

Excelentíssima Senhora

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco - Paraná.

Rua Paraná, 1605 - Centro,

Pato Branco - PR



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 183/2022

Pato Branco, 30 de maio de 2022.

Ao Senhor Vereador
Dirceu Luiz Boaretto
Vereador – PODEMOS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 05/2022-GDLB

Prezado,

Recebido 30/05/22
Câmara Munic. Pato Branco
Dirceu L. Boaretto
Vereador - Podemos

Em resposta ao Ofício nº 05/2022-GDLB, que solicita o encaminhamento de relatório constando os custos com medicamentos relativos ao nosso Município, dos últimos 08 (oito) anos, ou seja, desde 2015 até os dias atuais, bem como, seja esclarecido como funcionará o contrato de rateio, informando ainda a possibilidade do Município estar associado a CONIMS sem ter que contribuir mediante contrato de rateio, ou seja, repassar o valor do respectivo do próprio consumo, ressaltamos:

O CONIMS, devidamente regulado pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, consiste em um Consórcio Público, na forma de associação de natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar a gestão associada de serviços públicos.

Neste sentido, o CONIMS atende os municípios em suas necessidades de aquisições para a área da saúde, sendo responsabilidade dos municípios o custeio de sua manutenção e a despesa com pessoal, sendo que estas despesas são cobradas de forma mensal, *per capita*, regulamentados através do contrato de rateio, não sendo, portanto, possível o Município estar associado sem ter que contribuir mediante contrato de rateio.

Não obstante, o CONIMS fornece aos seus consorciados não somente medicamentos, mas todos os insumos referentes a área da saúde, como por exemplo: material ambulatorial, odontológico, radiológico, expediente, informática, copa e cozinha,



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

limpeza,
gêneros alimentícios, materiais gráficos, manutenção de máquinas e equipamentos médicos e odontológicos, ar condicionado, câmaras de vacina, licitação compartilhada para aquisição de equipamentos, veículos, dentre outros.

Assim sendo, as aquisições serão cobradas na forma que foram adquiridas pelo valor licitado, sem acréscimos, já manutenção e despesa com pessoal é de forma mensal por se tratar de obrigação legal do ente consorciado.

Outrossim, quanto ao relatório dos custos com medicamentos os mesmos seguem em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise

Secretária Municipal da Saúde

Entradas de Insumos

Data: 30/05/2022

Data entre 01/01/2019 e 30/04/2022

Horário: 09:06:48

Grupo = 8

Agrupamento = Grupo

	Valor
8 - MEDICAMENTOS	21.833.406,04
Total	21.833.406,04

Saídas de Insumos

Data: 30/05/2022

Data da Saída entre 01/01/2019 e 30/04/2022

Horário: 09:12:31

Grupo = 8

Agrupamento = Grupo

	Valor
8 - MEDICAMENTOS	15.874.380,05
Total	15.874.380,05

Entradas de Insumos

Data entre 01/01/2015 e 30/04/2022

Data: 30/05/2022

Agrupamento = Grupo

Horário: 09:13:08

	Valor
Nenhum(a)	194.581,31
1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	914.298,48
2 - HIGIENE	1.563.389,98
3 - PAPELARIA	1.674.224,83
4 - IMPRESSO	64.511,67
5 - ODONTOLOGIA	985.821,76
6 - HOSPITALAR	114.945.628,39
7 - RADIOGRAFIA	6.810,00
8 - MEDICAMENTOS	34.698.711,08
9 - LABORATORIO	235.253,52
10 - BIOQUIMICA	280,58
12 - URINALISE	2.021,04
17 - OUTROS	3.179,63
18 - LIMPEZA	105.980,94
19 - DIVERSOS	183.900,73
20 - VACINAS	690.287,27
21 - NUTRIÇÃO ENTERAL	3.580.293,38
22 - CURATIVOS ESPECIAIS	3.856.903,34
23 - REABILITAÇÃO	228.887,00
24 - ELÉTRICO	55.250,15
25 - HIDRÁULICO	26.438,41
26 - CONSTRUÇÃO	138.289,73
99 - MEDICAMENTOS INATIVOS	179.268,86
100 - VACINAS INATIVAS	2.175.723,09
101 - MANUTENÇÃO	21.871,07
Total	166.531.806,24

Saídas de Insumos

Data: 30/05/2022

Data da Saída entre 01/01/2015 e 30/04/2022

Horário: 09:17:22

Agrupamento = Grupo

	Valor
Nenhum(a)	136.360,88
1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	839.247,06
2 - HIGIENE	1.377.553,44
3 - PAPELARIA	1.718.081,40
4 - IMPRESSO	193.205,70
5 - ODONTOLOGIA	791.087,53
6 - HOSPITALAR	187.557.808,16
7 - RADIOGRAFIA	6.810,00
8 - MEDICAMENTOS	29.664.660,98
9 - LABORATORIO	287.846,95
10 - BIOQUIMICA	331,04
12 - URINALISE	2.319,66
17 - OUTROS	2.687,32
18 - LIMPEZA	84.765,52
19 - DIVERSOS	168.772,42
20 - VACINAS	707.399,14
21 - NUTRIÇÃO ENTERAL	3.544.708,91
22 - CURATIVOS ESPECIAIS	3.830.932,42
23 - REABILITAÇÃO	203.756,00
24 - ELÉTRICO	51.351,70
25 - HIDRÁULICO	23.211,13
26 - CONSTRUÇÃO	137.872,78
99 - MEDICAMENTOS INATIVOS	191.518,88
100 - VACINAS INATIVAS	2.248.291,53
101 - MANUTENÇÃO	17.175,76
Total	233.787.756,31